



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Química  
&

Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de  
Tecnologia



Programa de Pós-Graduação em  
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

---

## **RESOLUÇÃO 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Universidade Federal da Bahia**

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO DA UFBA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para concessão de bolsas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Participarão da seleção de Bolsas os discentes que manifestarem interesse quando consultados oficialmente pela Secretaria.

**Art. 2º** A prioridade de distribuição de Bolsas se dará atendendo os critérios:

Primeira prioridade: Exame Nacional de Acesso mais recente.

Segunda prioridade: nota final de classificação do Exame Nacional de Acesso obtida pelo (a) estudante.

Terceira prioridade: nota mais alta da Etapa 2 – Análise Curricular do Exame Nacional de Acesso obtida pelo (a) estudante.

Quarta prioridade: ano de nascimento mais antigo.

**Art. 3º** As bolsas de estudo serão concedidas aos alunos que atendam às exigências da fonte de concessão da bolsa, ficando os próprios alunos responsáveis pelos procedimentos, datas limite, documentação e atividades que estejam preconizados pelas organizações de fomento.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Acadêmica Institucional.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de março de 2022.

Salvador, 04 de março de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cristina Maria A. L. T. da Mata Hermida Quintella  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual  
e Transferência de Tecnologia para Inovação



---

*Emitido em 04/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 24/2022 - IQUI (12.01.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2022 17:10 )*

CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PROFNIT (12.01.15.18)

Matrícula: 1067626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/04/2022** e o código de verificação: **c1122c1fc5**